



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2024

Processo nº 4181/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **GSC SPORT E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida à Rua Dulce Manzano, nº 127, Jardim Emília, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.829.724/0001-09 e Inscrição Municipal nº 427.316, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada pela Senhora **GRAZIELA DA SILVA COELHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG nº 32. [REDACTED]-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 304. [REDACTED]-12, residente e domiciliada no endereço da sede, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024, firmado em 07/03/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 33/2024 por mais 01 (um) mês, conforme previsto no inciso I da cláusula 15ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica mantido o valor R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora de serviço efetivamente realizado, perfazendo um valor total estimado de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) para a realização da aproximadamente 45 (quarenta e cinco) horas durante o período informado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 33/2024, firmado em 07/03/2024.

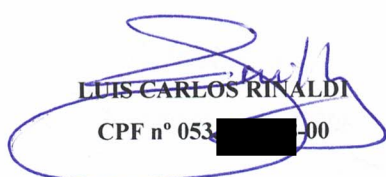
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

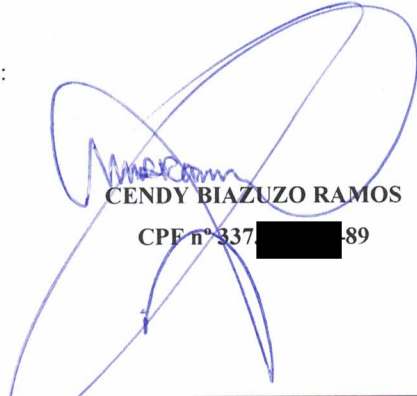
Pederneiras, 05 de julho de 2024.


GRAZIELA DA SILVA COELHO
GSC Sport e Consultoria Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053. [REDACTED]-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337. [REDACTED]-89